



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 404/2022, Art. 57, INCISO IV e §2º da Lei nº 8666/1993.

**Contrato nº 404/2022
Dispensa nº 29/2022
Protocolo nº 8378/2023**

TERMO ADITIVO DE PRAZO

I

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR já qualificados no contrato em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de potencialização da oferta de serviços em saúde (exame de apoio, diagnóstico e consultas) para pacientes do sistema único de saúde, nos termos do Art. 57, INCISO IV e §2º da Lei nº 8666/1993, o presente Termo Aditivo de Prazo, que passará a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

II

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ATO

Celebra-se o presente aditivo de prazo referente ao contrato nº 402/2022, visto a necessidade da continuidade da prestação de serviços justificado pela secretaria de Saúde e com respaldo Art. 57, Inciso IV e §2º da Lei nº 8666/1993, bem como solicitado através da secretaria Municipal Saúde e demais documentos anexos ao protocolo 8378/2023, e conforme parecer jurídico número 223/2023.

III

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 10 de Agosto de 2024, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º, e previsto na cláusula Oitava do Contrato.
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ R\$ 1.200.000,00 (um milhão, e duzentos mil reais) para fazer frente ao período acima renovado.

IV

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data aposta no final de sua publicação.

V

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 402/2022, referente a **DISPENSA Nº. 29/2022**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

VI

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada a assinatura das partes e publicação resumida do instrumento pela Administração.

Ibiporã, 21 de Julho de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI:49949
497949

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO
VOLTARELLI:49949497949
Dados: 2023.09.21 11:05:52
-03'00'

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI,
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR

Kemil El Kadri
Testemunha

Eli Batista Ferreira
Testemunha

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Gestor do contrato

Carmem Cecília de Carvalho Lunardelli
Fiscal do contrato

Chiara Lucilena Pimenta Hiraga
Fiscal do contrato

**DIEGO AUGUSTO
BUFFALO
GOMES:039301389
80**

Assinado de forma digital por DIEGO
AUGUSTO BUFFALO
GOMES:03930138980
Dados: 2023.09.20 14:48:52 -03'00'



Assinado por: LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILA
31/07/2023 11:52:37 Tramitado e Assinado Eletronicamente com
base no Decreto Municipal nº 403/2021.



Assinado por: KÊMIL EL KADRI 31/07/2023 16:05:57 Tramitado e
Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº
403/2021.



Assinado por: CARMEM CECILIA DE CARVALHO LUNARDEI
01/08/2023 08:35:53 Tramitado e Assinado Eletronicamente com
base no Decreto Municipal nº 403/2021.



Assinado por: ELI BATISTA FERREIRA 01/08/2023 11:02:49
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.



Assinado por: CHIARA LUCILENA PIMENTA HIRAGA 02/08/2
09:58:09 Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no
Decreto Municipal nº 403/2021.



Assinado por: JOSE MARIA FERREIRA 07/08/2023 19:47:22
Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto
Municipal nº 403/2021.